



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRA

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Agosto

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Ano III

Paracambi, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Edição 1371

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI ORDINÁRIA Nº 1.745, DE 16 DE AGOSTO DE 2024=

Assunto: Denominação de Rua e dá outras providências;
Autor: Vereador Fernando José Gomes Gonçalves

Art.1º - Fica denominada Rua Apóstolo Jocimar Patrício, Rua Projetada "M" situada no loteamento Vila Athenas no bairro de Lages, com início na Rua Projetada L, tendo como ponto inicial de coordenadas latitude - 22°37'37.34"S e longitude -43°41'46.95"O e ponto final latitude - 22°37'37.24"S e longitude 43°41'43.89"O com 86 metros de extensão e 6,6 metros de largura.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal de Paracambi, autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas, saindo às despesas por conta da verba própria da dotação orçamentária vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 16 DE AGOSTO DE 2024=

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores deste Município para o período da próxima legislatura (2025/2028), e dá outras providências".

Art.1º - Não haverá aumento no subsídio dos vereadores do Município de Paracambi para a próxima legislatura, permanecendo o mesmo valor que foi fixado pela Lei n.º 1.585/2021, não alterando as despesas desta Casa.

Art.2º - O subsídio a que se refere o artigo anterior, seguirá estritamente a forma e valor estabelecidos pela Lei 1.585/2021, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer adicional.

Art.3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

COMBATA O MOSQUITO

A LUTA É DE TODOS



Pratos com areia



Garrafas de
ponta cabeça



Não deixe
acumular água



Caixa d'água
com tampa e
calhas limpas



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)